



**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA COMARCA DE LAGOA SANTA DO ESTADO
DE MINAS GERAIS, INCLUÍDO O JUIZADO ESPECIAL.**

EDITAL Nº 001/2017

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Dr. Carlos Alexandre Romano Carvalho, Diretor do Foro da Comarca de Lagoa Santa, em substituição, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, da Portaria-Conjunta nº 400, de 11 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, torna pública a abertura de inscrições para a seleção pública para provimento de vagas que vierem a surgir no prazo de validade desta seleção de estagiários do curso de graduação em Direito na Comarca de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, nos termos deste Edital e em observância às Portarias Conjuntas do TJMG nº.297, de 2013 e nº.400, de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública Graduados em Direito que sejam estudantes de cursos de Pós-Graduação em Direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Portaria Conjunta nº 297, de 24 de julho de 2013, e da Portaria Conjunta nº 400, 11 de março de 2015.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada por Comissão designada, cabendo à MMª Juíza de Direito Gislene Martins Meutzner presidi-la.

1.3 A carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias.

1.4 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que, atualmente, possui o valor de **R\$ 1.570,50 (um mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)** além do auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a dez por cento do valor da bolsa de estágio.

1.5 A participação na presente seleção pública é aberta aos graduados em Direito, estudantes de curso de Pós-Graduação em Direito, matriculados em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC, sendo que a admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento da comprovação da regularidade documental, descrita no Capítulo 8 deste Edital.



2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 A presente seleção é destinada ao provimento de 02 (duas) vagas de estágio e à formação de cadastro de reservas para as vagas que surgirem durante o período de validade da seleção pública, para as Varas da Justiça Comum.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/07/2017 à 11/08/2017, de 14h00min. às 17h30min., mediante preenchimento do formulário constante do Anexo I, que deverá ser entregue, na secretaria do Juizado Especial anexo ao Fórum de Lagoa Santa, **com endereço à Alameda Edelweis Santos, 65, Lundceia.**

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras da seleção pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização da Seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O TJMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

3.5 O comprovante de inscrição é intransferível.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1 Aos candidatos com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo art.10 da Portaria Conjunta nº 297, de 24 de julho de 2013, do TJMG, bem como pelo § 5º do art. 17 da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas,



conforme estabelecido neste Edital.

4.2 Nos termos da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 2013 do TJMG, 10% (dez por cento), das vagas desta Seleção Pública serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

4.3 A quinta vaga, a décima quinta (caso venha a surgir) e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos deficientes, no prazo de validade da seleção pública.

4.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

4.5 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando convocação, atestado médico original ou cópia autenticada em tabelionato de notas que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data da entrega, no qual conste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao CID.

4.5.1 A critério do TJMG, quando da admissão, o candidato deficiente poderá ser submetido à perícia médica oficial, a ser realizada pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT.

4.5.2 O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

4.6 Os estudantes com deficiência que necessitem de condição especial para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição e encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada em tabelionato de notas que justifique a necessidade da condição especial requerida para o e-mail lgjtjesp@tjmg.jus.br durante o prazo das inscrições.



4.7 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar no Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização das provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, acompanhado de laudo médico original ou cópia autenticada em tabelionato de notas que justifique a necessidade da condição especial requerida.

4.8 A concessão das condições especiais fica condicionada à possibilidade técnica e orçamentária de atendimento.

4.9 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

4.10 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições especiais indeferidos será afixada no mural do Edifício do Fórum de Lagoa Santa/MG, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à realização das provas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção Pública de que trata este Edital será composta de prova dissertativa e de títulos.

5.1.1 A prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 04 (quatro) questões, versando as duas primeiras sobre Direito Civil e/ou Processual Civil e as duas últimas sobre Direito Penal e/ou Direito Processual Penal e, 01 (uma) peça podendo ser sobre Direito Civil e/ou Processual Civil ou Direito Penal e/ou Direito Processual Penal; sendo que, quando da correção, deverá ser observado o emprego correto da Língua Portuguesa.

5.1.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistindo na atribuição de pontos aos candidatos em conformidade com o quadro abaixo:

Título	Pontuação
Declaração de estágio realizado junto ao gabinete de magistrado, prestada pelo próprio ou pelo setor competente do respectivo Tribunal, devendo dela constar a qualificação do candidato, a duração do estágio realizado e a identificação do magistrado.	1,0 ponto por fração igual ou superior a (6) meses, limitado ao total de 4,0 pontos.
Declaração de estágio realizado em Cartório Judicial, Secretarias de Juízo ou Setores Diversos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestada pelo Gerente ou Escrivão Judicial ou pelo setor competente do Tribunal (COEST), devendo dela constar a qualificação do candidato, o tempo de estágio realizado e identificação da Vara, Cartório ou Setor no qual o estágio foi realizado.	0,5 ponto por fração igual ou superior a (6) meses, limitado ao total de 2,0 pontos.
Declaração de estágio realizado em outros Tribunais, órgãos do Ministério Público ou da Defensoria Pública prestada por Magistrado, Promotor de Justiça, Defensor Público, Escrivão Judicial, Gerente ou setor competente da Instituição, devendo dela constar a identificação do órgão/vara/setor em que o estágio foi realizado.	0,5 ponto por fração igual ou superior a (6) meses, limitado ao total de 2,0 pontos.

5.2. Será considerado habilitado na prova dissertativa, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

5.3 Cada questão da prova dissertativa deverá ser respondida em no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de não ser considerado o excesso.

5.4 A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com data estimada para 18/08/2017, podendo ser alterada a critério da Comissão Examinadora, situação na qual será divulgada e informada com a devida antecedência aos candidatos.

5.5 O tempo de duração da prova abrange também assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

5.6. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

5.7. Não será permitido ao candidato prestar as provas fora da data e do horário estabelecidos ou do local determinado.

5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das



provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

5.9 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do comprovante de inscrição.

5.10. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

5.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

5.13. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos.

5.14. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

5.15. Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;



- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetiva e dissertativa, findo o prazo limite para realização das provas.
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.
- j) ou outro motivo devidamente justificado a critério da Comissão Examinadora.

5.16 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final será obtida pela soma da nota alcançada nas provas dissertativa e de títulos.

6.1.1 A nota da prova dissertativa será pontuada, 10 (dez) pontos para cada questão e 60 (sessenta) pontos para a peça, totalizando 100 (cem) pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos e observará também o disposto no Capítulo 5 deste Edital.

6.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) for o mais velho
- b) obtiver maior pontuação na peça processual
- c) obtiver a maior pontuação na prova de títulos
- d) por sorteio

6.3.1 Os documentos que comprovam o exercício das atividades descritas no item 5.1.2 e nas alíneas 'b' e 'c' do item 6.3 deverão ser entregues pelos candidatos no Juizado Especial da Comarca de Lagoa Santa, das 14h às 17h30min, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação da relação de candidatos aprovados na prova dissertativa.

6.4 Os classificados serão convocados, durante o prazo de validade da Seleção, à medida que surgirem vagas, seguindo-se a ordem de classificação.

6.5 A classificação final será divulgada em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.

6.5.1 A classificação final será divulgada no Diário Judiciário Eletrônico – DJE e no Edifício do Fórum da Comarca de Lagoa Santa/MG.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Examinadora contra as seguintes decisões:

- a) indeferimento de condição especial;
- b) resultado da prova dissertativa;
- c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

7.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 7.1 deste Capítulo será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

7.3. Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo devem observar o modelo de recurso presente no Anexo II deste Edital e após serem digitalizados deverão ser enviados ao e-mail lgjtjesp@tjmg.jus.br.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados com obediência às seguintes

especificações:

- a) em folhas separadas, para cada questão recorrida;
- b) com identificação do candidato apenas na capa do recurso;
- c) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar dos recursos descritos nas alíneas 'a' e 'd' do item 7.1 deste Edital.
- d) com argumentação lógica e consistente para fundamentar seus questionamentos, além de referência à bibliografia pesquisada quando necessário.
- e) o rascunho utilizado na prova dissertativa não poderá ser utilizado como modelo para embasar e/ou fundamentar o recurso.

7.5. Não serão conhecidos os recursos:

- a) interpostos coletivamente;
- b) sem a devida fundamentação;
- c) intempestivos;
- d) com a identificação do candidato no corpo do recurso, exceto quando se tratar dos recursos descritos nas alíneas 'a' e 'd' do item 7.1 deste Edital.

7.6 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no Diário Judiciário Eletrônico – DJE e no Edifício do Fórum da Comarca de Lagoa Santa/MG.

7.6.1 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

8.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Capítulo 4 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral dos candidatos.

8.3 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de



classificação.

8.4 A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Administração do Foro da Comarca de Lagoa Santa, mediante envio de correspondência eletrônica.

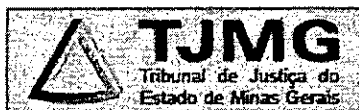
8.4.1. Será considerado para convocação o e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.5 O candidato terá 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, para providenciar e apresentar a documentação necessária, para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

- a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;
- b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular, com indicação da data prevista para encerramento do curso.
- c) declaração do estudante indicando agência e conta corrente, em estabelecimento bancário definido pelo TJMG, para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte;
- d) cópia do diploma ou declaração da instituição de ensino superior que comprove a graduação em Direito.
- e) declaração do candidato informando se é parente, até o terceiro grau, inclusive, de magistrado do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- f) em se tratando de candidato deficiente, atestado médico original de que conste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao CID, expedido em até noventa dias antes da data de sua entrega.

8.6 A documentação deverá ser entregue na Administração do Foro da Comarca de Lagoa Santa, dentro do prazo estipulado no item 8.5, no seguinte endereço: Alameda Dra. Vilma Edelweiss Santos, 65, Lundceia.

8.7. Será eliminado da seleção pública o candidato que se recusar a observar as



condições estipuladas pelo TJMG.

8.8. Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para a realização do estágio, etc) atualizados junto à Administração do Foro da Comarca de Lagoa Santa, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

8.8.1 As atualizações cadastrais deverão ser enviadas para o e-mail lgtadm@tjmg.jus.br

8.9. Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

- a) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação, mediante envio de e-mail ou correspondência à Administração do Foro da Comarca de Lagoa Santa;
- b) após ser convocado, não comparecer à Administração do Foro da Comarca de Lagoa Santa com a documentação a que se refere o item 8.5 deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da convocação.

8.10 Quando da convocação dos últimos candidatos classificados, inexistindo a possibilidade de remanejamento, os candidatos que não apresentarem a documentação no prazo determinado ou recusarem formalmente a vaga oferecida serão considerados desistentes.

9. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no programa de Estágio de Pós-Graduação do TJMG por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos das Portarias Conjuntas do TJMG nº 297, de 2013 e nº 400, de 2015.

9.1.1. Para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio e admissão do estudante como estagiário, é indispensável a anuência e a assinatura da instituição de ensino, além do cadastro da referida instituição na EJEJ/DIRDEP/GESFI/COEST.



9.2. Os candidatos aprovados e convocados nos termos deste Edital não poderão exercer a advocacia enquanto durar o estágio.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

10.1 A seleção pública terá validade de 6 (seis) meses a partir da homologação, podendo ser prorrogada, a critério da Direção do Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Aplicam-se a esta Seleção as hipóteses de vedação de admissão prevista na Portaria Conjunta nº 297, de 2013.

11.2 Aplica-se à contratação de estagiário no âmbito do TJMG o disposto no Enunciado Administrativo nº 7, do Conselho Nacional de Justiça, de 21 de junho de 2007.

11.3 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.3.1 Será considerado meio idôneo de comunicação, para todos os fins e efeitos deste Edital, o e-mail indicado pelo candidato no momento da inscrição.

11.4 Nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta do TJMG nº 297, de 2013, a duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.

11.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

11.6 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de



recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.7 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do recebimento.

11.8 Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.9 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Direção do Foro da Comarca de Lagoa Santa, telefone (31) 3681.1066.

11.10 O resultado final da seleção pública será homologado pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Lagoa Santa.

11.11 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

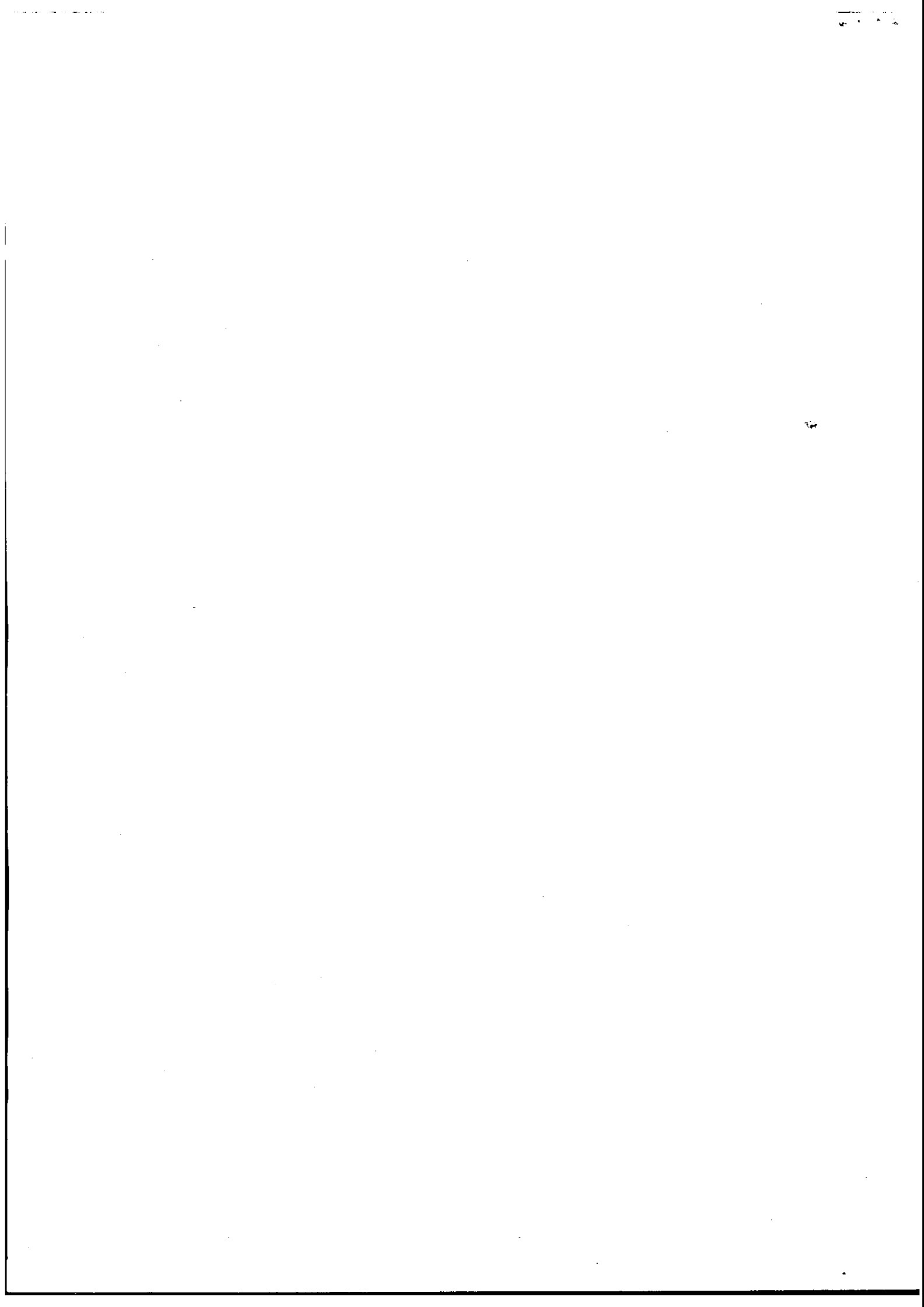
11.12 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

11.13 Integra este Edital, Anexo II correspondente ao Conteúdo Programático.

Lagoa Santa, 24 de julho de 2017.

Dr. Carlos Alexandre Romano Carvalho

Juiz de Direito Diretor do Foro, em Substituição



ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição/ registro (campo a ser preenchido pela Direção do Foro)

Nome do Candidato _____

Nacionalidade _____ Naturalidade: _____

Endereço _____

Documento de identidade _____ Data de nascimento ____/____/____

E-mail _____ telefone de contato () _____

Instituição de Ensino de Pós-Graduação _____

Candidato Portador de Deficiência () sim () não

Necessita de Condição Especial para Realização da Prova () sim () não
(em caso de resposta afirmativa proceder conforme estabelece os itens 4.6 e 4.7 do edital)

Já realizou estágio no TJMG () não () sim Local _____

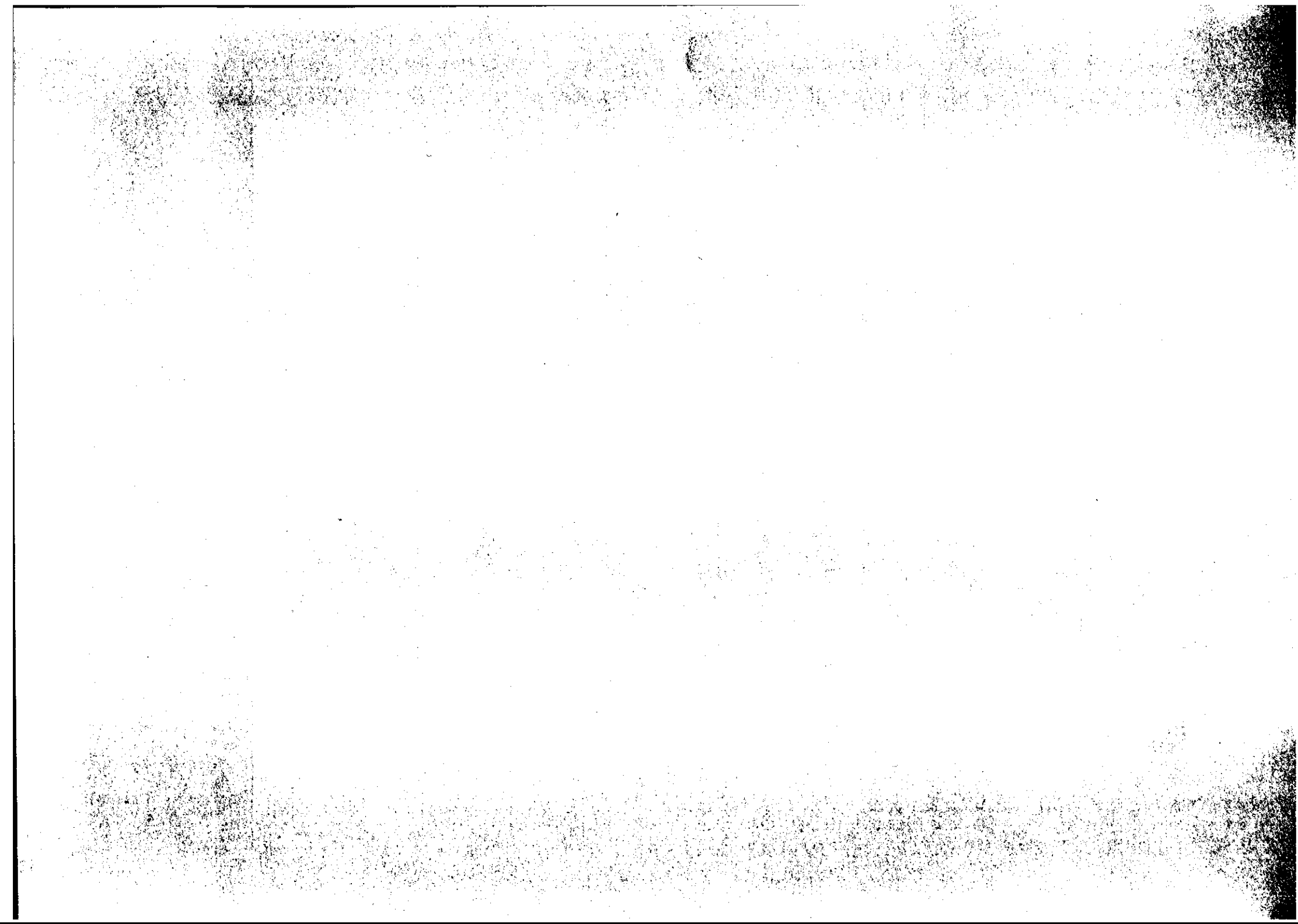
Já realizou estágio em outro Tribunal, Ministério Público ou Defensoria Pública () não () Local _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição/ registro (campo a ser preenchido pela Direção do Foro)

Nome _____

Documento de identidade _____



ANEXO II

MODELO DE RECURSO

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DA COMARCA DE LAGOA SANTA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS**

EDITAL Nº 01/2017

CAPA DO RECURSO

CANDIDATO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

RECURSO CONTRA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Tribunal de Justiça do
Estado de Minas Gerais

FUNDAMENTAÇÃO

QUESTÃO RECORRIDA: _____ (Preencher se se tratar de recurso contra as provas objetiva ou dissertativa e utilizar uma folha para cada questão que for impugnada)

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no text or other markings on the paper.

Referência bibliográfica:

[illegible]

Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
2. Das Pessoas. Das Pessoas Naturais. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Da desconsideração da personalidade jurídica.
3. Dos bens.
4. Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos lícitos e ilícitos. Da prescrição e decadência. Da prova.
5. Do direito das obrigações. Das modalidades. Da transmissão. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.
6. Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Leis extravagantes.
7. Dos atos unilaterais.
8. Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. A responsabilidade civil na constituição.
9. Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor. Da hipoteca e da anticrese.
10. Do Direito de Família. Do direito pessoal. Do casamento. Das relações de parentesco. Do direito patrimonial. Do regime de bens entre os cônjuges. Do usufruto e da administração dos bens de filhos menores. Dos alimentos. Do bem de família. Da união estável. Da tutela e da curatela.
11. Do direito das sucessões. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. Das disposições finais e transitórias do Código Civil.
12. Registros Públicos (Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973).
13. Locação (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991).
14. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003).
15. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

16. Direito Autoral (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

17. Constituição da República Federativa do Brasil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios gerais do direito processual civil.
2. Direito Processual Constitucional e Direito Processual Coletivo. A ação civil pública. Mandado de segurança. Ação popular.
3. Jurisdição e ação. Conceito, natureza e características. Competência, Conflitos de competência.
4. Processo. Procedimento. Sujeitos, objeto e pressupostos da relação jurídica processual. Da formação, suspensão e extinção do processo.
5. Do Poder Judiciário e órgãos jurisdicionais. Do juiz. Serviços auxiliares da Justiça.
6. Do Ministério Público. Das partes em geral. Dos advogados e procuradores.
7. Litisconsórcio.
8. Intervenção de terceiros. Assistência. Denúnciação da Lide. Chamamento ao processo. Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica. *Amicus Curiae*.
9. Atos processuais, forma e vícios, tempo e lugar. Formalismo e instrumentalidade das formas. Convalidação do ato processual. Prazos no processo, contagem e preclusão. Incidentes processuais.
10. Petição inicial: requisitos e vícios, indeferimento e emenda. Pedido: conceito, espécies, interpretação e alteração. Cumulação de pedidos. Tutelas provisórias. Julgamento de ações repetitivas.
11. Resposta do réu: defesa direta e defesa indireta. Contestação. Exceções processuais. Reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo.
12. Das audiências. Das provas. Ônus da prova. Incidentes. O juiz e a prova.
13. Da sentença. Da coisa julgada: requisitos, espécies, efeitos, relativização. Tutelas específicas. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Rescisória.
14. Da exceção em geral. Dos títulos executivos. Das espécies de execuções. Defesas do executado. Da execução contra insolvente. Execução nas ações

coletivas. Da suspensão e da extinção do processo de execução.

15. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e voluntária, no Código de Processo Civil e legislação extravagante. Ação de alimentos e alimentos gravídicos.

16. Assistência judiciária. Juizados Especiais Cíveis. Alienação fiduciária. Decreto Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969. Da locação predial urbana e suas ações.

17. Constituição da República Federativa do Brasil.

DIREITO PENAL

1. Conceito de Direito Penal. História do Direito Penal. História do Direito Penal Brasileiro. Doutrinas e Escolas Penais. Fontes do Direito Penal. Sistemas Penitenciários.

PARTE GERAL DO CÓDIGO PENAL

2. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.

3. Parte Geral do Código Penal. Das penas. Das medidas de segurança.

4. Parte Geral do Código Penal. Da ação penal. Da extinção da punibilidade.

PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL

5. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a propriedade imaterial.

6. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a família.

7. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

LEIS PENAIS ESPECIAIS

8. Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941).

9. Crimes definidos na Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006.

10. Crimes definidos na Lei nº 10826, de 22 de dezembro de 2003.

11. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965).

Crimes de tortura (Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997). Crimes hediondos (Lei nº

8072 de 25 de julho de 1990).

12. Crimes contra as relações de consumo (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990). Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8137, de 27 de dezembro de 1990). Crimes contra a ordem econômica (Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991). Crimes contra a economia popular (Lei nº 1521, de 26 de dezembro de 1951).

13. Crimes de trânsito (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9605 de 12 de fevereiro de 1998). Crimes falimentares (Lei nº 11.101 de 9 de fevereiro de 2005).

14. Crimes contra a criança e o adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990). Crimes contra a violência doméstica e familiar (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006). Crimes contra os idosos (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003). Crimes de preconceito de raça ou cor (Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989).

15. Constituição da República Federativa do Brasil.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Do processo penal em geral. Princípios e fontes do processo penal.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941)

2. Disposições preliminares. Do inquérito policial. Da ação penal. Da ação civil.

3. Da competência. Das questões e processos incidentes. Da prova.

4. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça.

5. Da prisão e da liberdade provisória.

6. Das citações e intimações.

7. Da sentença.

8. Dos processos em espécie.

9. Das nulidades e dos recursos em geral.

10. Disposições gerais.

11. Habeas Corpus e seu procedimento. Mandado de segurança em matéria criminal (Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009).

12. Temas de repercussão geral em curso no STF.

DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS PENAIS ESPECIAIS

13. Execução penal (Lei nº. 7.210 de 11 de julho de 1984).

14. Entorpecentes (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006). Violência doméstica (Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006).

15. Prisão temporária (Lei nº 7.960 de 21 de dezembro de 1989). Da prisão, das medidas cautelares, da liberdade provisória (Lei nº 12.403 de 4 de maio de 2011).

16. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995).

Falências (Lei nº 11.101 de 09 de fevereiro de 2005).

17. Código Eleitoral (Lei nº 12.850 de 2 de agosto de 2013). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807 de 13 de julho de 1999). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296 de 24 de julho de 1996).

18. Consituição da República Federativa do Brasil.

